



## Proposição de Lei n.º 445/96

*Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

20.04 - Departamento Social  
08472392044 - Manutenção com Transporte Escolar Municipal  
3132.10 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para atender às despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.04 - Departamento Social  
08421882035 - Manutenção do Ensino Regular Municipal  
3132.05 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de dezembro de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva  
Presidente

Luís Martins Silva  
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto ( Barroso )  
Secretário